

**APOIO FINANCEIRO PARA COMPENSAR AS DESPESAS COM ADUBOS  
FOLIARES E PRODUTOS FITIFARMACÊUTICOS QUE MINIMIZAM OS  
PREJUÍZOS PRVOCADOS PELA QUEDA DE GRANIZO.**

**Despacho Normativo n.º 10/2023, de 19 de julho**

Estão abertas as candidaturas a um apoio financeiro destinado aos agricultores cujas explorações foram afetadas pela queda de granizo, ocorrida no período compreendido entre 27 de maio e 12 de junho de 2023.

**CULTURAS ELEGIVEIS:** vinha e pomares de macieiras

**PRAZO DE CANDIDATURA:** até ao dia 31 de agosto de 2023

**FORMA DE CANDIDATURA:** submissão da Ficha de Declaração de Prejuízos, disponível no portal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte), em: [https://www.drapnorte.gov.pt/drapn/pdp/pdp\\_inicio.php](https://www.drapnorte.gov.pt/drapn/pdp/pdp_inicio.php)

**MONTANTE DO APOIO:** até ao montante máximo **55€/ha** de área das culturas elegíveis afetadas pela queda de granizo.

(até ao montante máximo 35€/ha para aquisição de adubos foliares e produtos fitofarmacêuticos + 20€/ha para cobrir os custos de aplicação).

**CONCELHOS ELEGIVEIS:** Alijó, Carraceda de Ansiães, Murça, Penedono, Sernancelhe, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Faturas que comprovem as despesas com a aquisição de adubos foliares e produtos fitofarmacêuticos;
- Documentos do parcelário (iE e P3) das parcelas de pomares de macieiras e de vinhas onde se registaram estragos;
- Conta bancária (IBAN/NIB - Número de Identificação Bancária), em nome do titular/explorador das parcelas candidatas ao apoio.

Mirandela, 19 de julho de 2023